



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc@ufba.br



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS MESTRADO E DOUTORADO PPGSC 2021 (novos bolsistas)

As inscrições para solicitação de bolsas para o ano de 2021 serão realizadas de acordo com as seguintes orientações:

São elegíveis todos/as alunos/as que atendam aos requisitos para concessão de bolsa (Portaria Capes n.º 034 de 30 de maio 2006; Resolução FAPESB n.º 02, de 04 de fevereiro de 2020; Resolução Normativa n.º 017/2006 – CNPq).

REQUISITOS BÁSICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

FAPESB (Mestrado R\$ 1.500,00; Doutorado R\$ 2.200,00)

- Residir no Brasil no momento da implementação da bolsa.
- Ter dedicação **integral** às atividades do programa de pós-graduação.
- **Não** ser beneficiário de outra bolsa, de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa concedida pela FAPESB.
- **Não** receber remuneração, proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa FAPESB.
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes

CAPES (Mestrado R\$ 1.500,00; Doutorado R\$ 2.200,00)

- Residir no Brasil no momento da implementação da bolsa.
- Ter dedicação **integral** às atividades do programa de pós-graduação.
- **Não** possuir vínculo empregatício ou funcional. Quando possuir vínculo deverá:
 - Estar liberado das atividades profissionais **sem percepção de vencimentos**, ou
 - **Receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa**, decorrente de vínculo funcional na área de educação ou saúde coletiva, desde que **liberado integralmente da atividade profissional**, e esteja cursando a pós-graduação nas respectivas áreas. Nesse caso, o/a bolsista receberá uma complementação até atingir o valor da bolsa. Por exemplo, caso o aluno de mestrado receba salário bruto de R\$ 1.100,00 a Capes paga R\$ 400,00 para alcançar o valor da bolsa de mestrado (R\$ 1.500,00).
- **Não** acumular a percepção da bolsa do PROEX/CAPES com outra proveniente de recursos públicos.
- **Não** ser aluno em programa de residência médica.

CNPq (Mestrado R\$ 1.500,00; Doutorado R\$ 2.200,00 + R\$ 394,00 de taxa de bancada)

- Residir no Brasil no momento da implementação da bolsa.
- **Não** acumular a bolsa com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- Dedicar-se **integralmente** às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- **Não** ser aposentado.
- **Não** receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
 - Quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador.
 - Docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos

Os/As alunos/as que desejarem se candidatar a bolsista devem preencher o formulário de solicitação disponível no site do ISC e enviar para ppgsc@ufba.br

Na hipótese de constatação de declaração falsa dos dados informados por meio do formulário de solicitação, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo.

Do total de bolsas disponíveis, 30% serão destinadas a candidatos/as que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e optaram pela cota na seleção de ingresso no PPGSC de 2020. O restante das vagas será destinado à ampla concorrência.

Aqueles/as candidatos/as cotistas que obtiverem pontuação suficiente para pleitear bolsa no grupo de ampla concorrência serão transferidos para este último grupo, liberando uma bolsa da reserva de cota.

Bolsas eventualmente remanescentes da reserva de cota serão transferidas para a ampla concorrência.

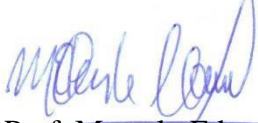
Os critérios a serem adotados para a seleção de bolsas da reserva de cota e da ampla concorrência são os constantes no Quadro 1.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPAS
30/03 a 04/04/21	Inscrição dos/as candidatos/as
05/04 a 07/04/21	Seleção dos/as bolsistas
07/04/21	Publicação da lista com alunos selecionados

07 e 08/04/2021	Recursos à Comissão de Bolsas (>> ppgsc@ufba.br)
09/04/21	Reunião da Comissão para análise dos recursos
12/04/2021	Homologação dos/as selecionados/as pelo Colegiado
A partir de 04/21	Implantação no sistema de bolsas

Salvador, 30 de março de 2021



Prof. Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Instituto de Saúde Coletiva/Universidade Federal da Bahia

Comissão de Seleção:

Prof. Luís Augusto Vasconcelos da Silva

Profa. Joilda Silva Nery

Profa. Sônia Cristina Lima Chaves

Marcos Vinícius De Santana Silva (representante discente)

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios	Peso
AVALIAÇÃO DE MÉRITO ACADÊMICO	50
<u>Alunos novos</u> Nota obtida no processo seletivo	100%
<u>Alunos antigos</u> - Avaliação do orientador – média dos dois últimos semestres. Deve considerar a participação no seminário de pesquisa, a participação em eventos científicos e a produção científica (artigos, capítulos, etc) - Desempenho acadêmico – Maior nota entre o coeficiente de rendimento e a média final no processo seletivo.	50% 50%
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	50
<u>Mudança para Salvador para realização do curso de PG no momento da retomada das atividades presenciais de ensino e/ou para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.</u> Estrangeiros = 10 Outro estado brasileiro ou outra cidade acima de 500km de Salvador = 7 Outro município da Bahia fora da Região Metropolitana de Salvador cuja distância é inferior à 500km de Salvador = 4 Não haverá mudança (reside em Salvador ou Região Metropolitana) = 2	25%
Não tem rendimento = 10	25%
Rendimento mensal (verificar elegibilidade no item Requisitos Básicos) Rendimento até o valor da bolsa = 5 Rendimento > 1 bolsa até 1,5 x valor da bolsa = 4 Rendimento > 1,5 valor da bolsa = 3 Valor da bolsa = R\$ 1.500,00 para Mestrado e R\$ 2.200,00 para Doutorado	15%
<u>Unicamente para aqueles que têm rendimento</u>	
Paga aluguel e não tem corresponsável = 10 Paga aluguel e tem corresponsável = 7,5	05%
Tem dependente financeiro e não tem corresponsável = 10 Tem dependente financeiro e tem corresponsável = 7,5	05%